Emitido em: 23/04/2020

fls. 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO RIO MENEZES VILLARINO, protocolado em 23/04/2020 às 15:36, sob o número WPGP20900001798 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003433-61.2019.8.26.0417 e código 537378A.

DECLARO, para os devidos fins, que os dados cadastrais abaixo foram inseridos sob minha responsabilidade, sendo transmitidos através do Portal e-SAJ.

DADOS BÁSICOS

Peticionante:

Nome: RENATO RIO MENEZES VILLARINO

Processo:

Tipo de Número: Unificado

 Número de processo:
 0003433-61.2019.8.26.0417

 Número de processo de conhecimento:
 1002162-34.2018.8.26.0417

Foro: Foro de Paraguaçu Paulista

Classe do processo: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública Tipo de peticão: 1265 - Precatório

Categoria da petição: Incidente Processual

Dados suplementares – Processo de conhecimento:

Data de ajuizamento: 10/08/2018

Data de trânsito em julgado: 05/04/2019

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação? NÃO

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor:

Não informado pelo peticionante

Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação: 05/03/2020 Trata-se de valor incontroverso? SIM

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 19/03/2020

Dados principais do ofício requisitório:

Entidade devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Indenizatório Valor global: 39,134.870

Dados da parte:

Requerente: Mislene da Silva Gonçalves Sumita

Tipo de pessoa: Física

CPF: 711.221.252-91

Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF: NÃO

Registro nacional de estrangeiros (RNE):

Não informado pelo peticionante

Data de nascimento:02/11/1981Portador de doença grave:NÃOPessoa com deficiência:NÃO

Complemento da parte:

Não informado pelo peticionante

Orgão vinculado:

Não informado pelo peticionante

Situação no orgão: Não informado pelo peticionante

Requisição: Total Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra de parágrafo NÃO

2° do art. 102 do ADCT?

Dados bancários:

Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Tipo de conta: Conta Poupança

Banco: 001 Agência: 0105

Número da Conta: 00000019764-5

Imposto de renda:

Isenção do imposto de renda:

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimento recebidos

acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei 7.713/1988?

Portal e-SAJ

o informado pelo peticionante 10/2019 10/2019 34.870 34.870 34.860 0 34.860 0 0 0
10/2019 34.870 34.870 34.860 0 34.860 0 0
34.870 34.870 34.860 0 34.860 0 0
34.870 34.860 0 34.860 0 0
34.870 34.860 0 34.860 0 0
0 34.860 0 0
0 34.860 0 0
34.860 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0
0
0%
)
0
0%
0
0
0
0%
0
0
)
informado pelo peticionante

Documentos adicionados Tipo

Tipo	Nome do documento
Petição	REQUISIÇÃO PRECATÓRIO.PDF
Planilha de Cálculos	PLANILHA VALOR ATUALIZADO.PDF
Certidão de Decurso de Prazo para Interposição dos Embargos	CERTIDÃO DECURSO PRAZO.PDF
Documento 1	HOMOLOGAÇÃO VALOR.PDF
Dados da Parte (Representante)	
Tipo participação:	Representante
Pessoa:	Física
Nome:	Renato Rio Menezes Villarino
CPF/CNPJ:	33599514844
Requisição:	Total
Valores Gerais (Representante)	
Total deste requerente:	0,01
Honorário Sucumbencial:	0,01
% Sucumbencial:	0,01%
Honorario Contratual:	0,00
% Contratual:	0,00%
Dados Bancários	
Levantamento:	Comparecer ao Banco
Tipo de conta:	Não informado pelo peticionante
Banco:	Não informado pelo peticionante
Agência:	Não informado pelo peticionante
Conta:	Não informado pelo peticionante